

matrícula

130.139

ficha

1

São Paulo, 29 de dezembro de 1982.

IMÓVEL:- PRÉDIO situado na Rua Lauzane nº 298, e seu terreno constituído de parte do lote 10 da quadra 20, da Vila Friburgo, no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, medindo 5 m de frente para a referida rua, do lado direito de quem do imóvel olhe para a rua mede 34 m, e confronta com a casa nº 318, do lado esquerdo mede 31,70 m e confronta com a casa nº 294, e nos fundos mede 5,50 m e confronta com o prédio nº 275 de Avenida Luiz Arrobas Martins, encerrando a área de - - 166,00 m². Contribuintes:- 095.282.0007-9.

PROPRIETÁRIO:- EDUARDO AMARAL CEZAR (RG.2.291.057 e CIC.010.887.008-10), brasileiro, solteiro, maior, dentista, domiciliado nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 216.482 - deste Registro.-

R.1/130.139:- Por instrumento particular de 15 de dezembro de 1982, com força de escritura pública, o imóvel foi VENDIDO a GERSON CAPUANO, (RG.5.684.458 e CIC.898.461.098-49), desenhista, e sua mulher - ROSANGELA ZUCCHETTI CAPUANO (RG.7.593.552 e CIC.687.727.268-49), secretária, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens posteriormente a Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, pelo valor de R\$9.500.000,00.-
Data da matrícula.-

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.2/130.139:- Pelo instrumento referido no R.1, o imóvel foi HIPOTECADO a EDUARDO AMARAL CEZAR, já qualificado, para garantia da dívida de R\$6.280.000,00 pagáveis por meio de 120 prestações mensais, com juros a taxa nominal de 9,80% ao ano, e efetiva de 10,252% ao ano, vencendo-se a 1ª em 14 de janeiro de 1983, na forma do título, pre vista a multa de 10%. Valor da avaliação do imóvel R\$9.500.000,00.-
Data da matrícula.-

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.3/130.139:- Pelo instrumento referido no R.1, EDUARDO AMARAL CEZAR já qualificado, cede e transfere a COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CMC. 62.500.376/0001-12, com sede nesta Capital, pelo valor de R\$6.280.000,00 todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R.2.
Data da matrícula.-

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.4/130.139:- Por instrumento particular de 27 de junho de 1984, com

"continua no verso"

matrícula

130.139

ficha

1 verso

força de escritura pública, as partes contratantes, aditaram o contrato registrado sob o nº 2 e averbado sob o nº 3 nesta matrícula, - pare ficar constando que, tendo em vista o não pagamento das prestações a partir de 14 de outubro de 1983, a dívida foi consolidada - num total de R\$27.321.544,25, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

Data:- 02 de outubro de 1984.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.5/130.139:- Do instrumento particular de 13 de março de / 1987, com força de escritura pública, e aditamento de 06 de / maio de 1987, e da publicação de 23/02/1983, no Diário Oficial do Município, verifica-se que o prédio nº 298 da Rua Lauzane / corresponde ao atual nº 530.

Data:- 02 de junho de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.6/130.139:- Por instrumento particular de 13 de março de 1987 com força de escritura pública e aditamento de 06 de maio de 1987, GERSON CAPUANO, e sua mulher ROSANGELA ZUCHETTI CAPUANO, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Lauzane, nº 298, nesta Capital, VENDERAM o imóvel a REINALDO FANTOZZI, RG. 5.243.017-SSP-SP., e sua mulher MARIA APARECIDA DA SILVA FANTOZZI, RG.5.368.804-SSP/SP., ambos brasileiros, industriais, / casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CIC. em comum nº 055.603.148-20, residentes e domiciliados na Estrada do Morumbi, nº 1124, nesta Capital, pelo valor de 259.202,19.

Data:- 02 de junho de 1988.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.7/130.139:- Por instrumento particular de 13 de março de / 1987, com força de escritura pública, e aditamento de 06 de maio de 1987, REINALDO FANTOZZI e sua mulher MARIA APARECIDA / FANTOZZI, assumiram a dívida hipotecária objeto do R.2 e av.4/ da matrícula supra, no montante de R\$ 259.202,19, pagáveis por meio de 70 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 14/03/1987, com juros a taxa nominal de 9,8% a.a., e efetiva de 10,2523% / a.a., reajustáveis as prestações pelo PES/SAM, na forma do título, prevista a multa de 10%. No caso de extinção do FCVS e não sendo o mesmo substituído pelas autoridades competentes, / bem como na hipótese de cobertura parcial pelo referido fundo, > ficara o comprador responsável pelo pagamento do saldo remanescente após o pagamento da última prestação decorrente deste / <

"continua na ficha 02"

matrícula
130.139

ficha
02

Continuação


contrato, na forma e condições vigentes na época, concordando/
o comprador com a extensão do prazo da hipoteca pelo tempo ne-
cessário para a amortização e consequente quitação do saldo re-
manescente, figurando como devedora a COMPANHIA REAL DE CRÉDI-
TO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Av. Paulista, nº1374
5º andar, CGC. 62.500.376/0001-12. Valor da Avaliação R\$.....
421.421,28.

Data:- 02 de junho de 1988.


MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.8/130.139:- Por instrumento particular de 18 de novembro de
1991, procede-se o cancelamento do R.2 de hipoteca, Av.3 de
cessão de crédito e Av.7 de subrogação, por autorização da -
CIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.


Data:- 19 de novembro de 1992.


JOSE DE FREITAS JULIAO NETO

Audiência

Av.9/130.139:- AJUIZAMENTO DE AÇÃO

Pela certidão expedida em 13 de março de 2013, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara e
respectivo Ofício Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, desta Capital, nos
autos (processo nº 0012973-64.2012.8.26.0002) da ação de execução de título
extrajudicial, tendo como valor da causa R\$191.241,28, movida pelo BANCO ABC
BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.195.667/0001-06, em face de
REINALDO FANTOZZI e MARIA APARECIDA DA SILVA FANTOZZI, já
qualificados, e requerimento de 27/03/2013, é feita a presente averbação para
constar o ajuízamento da referida ação, conforme previsto no artigo 615-A, do
Código de Processo Civil (acrescido pela Lei nº 11.382/06 – DOU 07/12/06).-
Data: 04 de abril de 2013.


Roberto Batista da Costa
Escrivente Substituto

Continua no verso

matrícula

130.139

ficha

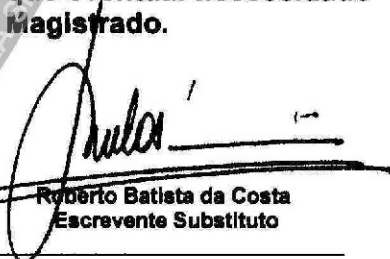
02

verso

Av.10:

Pela certidão de 14 de maio de 2013, do Juízo de Direito da 5ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0033821.72.2012) da ação de execução civil movida pelo **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.900.888/0001-42, em face de **MARIA APARECIDA DA SILVA FANTOZZI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.350.358-06; e **REINALDO FANTOZZI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.603.148-20, o imóvel, juntamente com outro, foi **ARRESTADO**, tendo sido dado à causa o valor de R\$222.834,64, e nomeados depositários **MARIA APARECIDA DA SILVA FANTOZZI** e **REINALDO FANTOZZI**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 27 de maio de 2013.


Roberto Batista da Costa
Escrivente Substituto

Av.11/130.139: **PENHORA** (Prenotação 1.153.104 - 31/05/2016)

Pela certidão de 31/05/2016, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0012973-64.20128.26.0002) da ação de execução civil movida por **BANCO ABC BRASIL S/A**, CNPJ/MF nº 28.195.667/0001-06, em face de **MARIA APARECIDA DA SILVA FANTOZZI**, CPF/MF nº 011.350.358-06, **REINALDO FANTOZZI**, CPF/MF nº 055.603.148-20, o **imóvel foi penhorado**, juntamente com outro, para garantia da dívida de R\$361.993,50, tendo sido nomeados depositários os executados. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 08 de junho de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

ELDER HAGA:16754715847

Hash: B3B66F689DE5FAE180AF72956ADE78EE

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.12/130.139: **PENHORA** (Prenotação 1.156.233 - 19/07/2016)

Pela certidão de 19 de julho de 2016, do Juízo de Direito da 3ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 012974-49-2012) da ação de execução civil movida por **BANCO ABC BRASIL S/A**, CNPJ/MF nº 28.195.667/0001-06, em face de **MARIA APARECIDA DA SILVA FANTOZZI**, CPF/MF nº 011.350.358-06; e **REINALDO FANTOZZI**, CPF/MF nº 055.603.148-20, o imóvel foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$319.225,44, tendo sido nomeado depositário **REINALDO FANTOZZI**.

- Continua na ficha 03 -

matrícula

130.139

ficha

03

Continuação

Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 25 de julho de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

MOISES VARGAS LAINO:25807303890

Hash: 49F88874809B461D5142A3C77B0E1F09

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.13/130.139: CANCELAMENTO DE PENHORA (Prenotação nº 1.225.809 - 24/05/2018)

Pela certidão de 30 de março de 2016, do Juízo de Direito da 5ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, expedida nos autos (processo nº 0033821-72.2012.8.26.0002) da ação de execução de título extrajudicial - contratos bancários, movida pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, antes **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, em face de **REINALDO FANTOZZI** e outro, foi determinado que se procedesse o **cancelamento** da averbação nº 10 de arresto.

Data: 06 de junho de 2018.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

CELSO APARECIDO LEITE BARROSO:11331405807

Hash: 785DA3C2AEC87CE8C7FAFD29E9FDC709

(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)